



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

OITAVO TERMO DE REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Termo de Reajuste Financeiro ao Contrato nº 01/2022,
reajuste contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, brasileiro, divorciado, vereador, portador do RG nº MG-17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado neste município, doravante designado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 29/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento na Cláusula ____ do Contrato e Art. 136, inciso I; Art. 92, inciso V, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de reajuste financeiro do valor do Contrato nº 01/2022, conforme proposta anexa solicitada pelo contratado com efeito financeiro a contar de 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2.1. O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de R\$ 19.992,36 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) para R\$ 20.920,86 (vinte mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) correspondente ao período de 01 de abril de 2025 a 31 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo de aditamento serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.1.90.04.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

4.1. Este Termo tem vigência a partir de 01 de abril de 2025, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira.

CLAUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022, seus aditivos e apostilamento.

CLAUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento na forma estabelecida pelo Art. 24 da Lei Orgânica e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

Assina o presente Termo de Reajuste o Presidente da Câmara Municipal e a Contratada.

Lima Duarte, 26 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente


ASSOCIAÇÃO ATLETICA DE LIMA DUARTE CONTRATADA
CNPJ 19.008.705/0001-93
Carlos Antônio de Sales